

PPA 2018-2019

Diretrizes para Elaboração do PPA 2018-2019 e Orçamento 2018



© 2017. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Informações e contatos

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Unidade de Gestão Estratégica

SGAS 605 – Conjunto A – CEP: 70200-904 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3348-7180

www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Robson Braga de Andrade

Diretor-Presidente

Guilherme Afif Domingos

Diretora Técnica

Heloisa Regina Guimarães de Menezes

Diretor de Administração e Finanças

Vinicius Lages

Unidade de Gestão Estratégica

Gerente

Pio Cortizo Vidal Filho

Gerente Adjunta

Elizis Maria de Faria

Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade

Gerente

Domingos Poubel de Castro

Gerente Adjunto

Ronaldo Starling Chaves

Unidade de Gestão de Marketing

Gerente

Guilherme Kessel

Gerente Adjunto Interino

Fausto Ricardo Keske Cassemiro

Editoração

Isabela Amaral

Paula Stefanini

Revisão Ortográfica

Discovery – Formação Profissional Ltda. – ME

PPA 2019-2019
Diretrizes para Elaboração
do PPA 2018-2019 e Orçamento 2018

SUMÁRIO

Introdução	7
2. Estratégia de atuação	9
2.1. Prioridades estratégicas	11
2.2. Indicadores dos pequenos negócios e seu ambiente	11
2.3. Indicadores do Mapa Estratégico	11
2.3.1. Indicadores de resultados institucionais	12
2.3.2. Indicadores de desempenho	13
2.4. Metas para o PPA 2017-2018	14
2.4.1. Metas mobilizadoras	15
2.5. Limites para aplicação do orçamento	15
2.5.1. Focando os objetivos estratégicos	15
2.5.2. Focando os grupos de despesas	15
2.5.3. Focando as receitas e o Fundo de Reserva	17
3. Cenários de recursos	19
3.1. Liberação mensal de recursos	21

4. Gestão do PPA	22
4.1. Revisão do PPA	24
4.2. Consolidação do PPA	25
5. Disposições finais	26
6. Documentos de referência	28
7. Calendário.....	30
Anexo – Cenário de recursos	32



1. Introdução

A conjuntura atual do Brasil, marcada por desafios nos campos da economia e da política, bem como os desdobramentos de seus cenários, levou o Sistema Sebrae a promover uma ampla reflexão sobre seu Direcionamento Estratégico e sua forma de atuação. Foram realizadas pesquisas com clientes e não clientes, reuniões com dirigentes, gerentes e técnicos, que resultaram na proposta de atualização de sua missão institucional para “Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo”, e na revisão de prioridades estratégicas, as quais estarão refletidas nos Planos de Trabalho do Sebrae NA e dos Sebrae UF, como o foco dos objetivos estratégicos de longo prazo, que estão representados no Mapa Estratégico do Sistema Sebrae.

Complementarmente ao Direcionamento Estratégico, o Sebrae estabelece anualmente as diretrizes que orientam os Planos de Ações e as metas de curto e médio prazos do Sistema Sebrae, bem como o planejamento do orçamento para executá-los.

As “Diretrizes para Elaboração do PPA 2018-2019 e Orçamento 2018” do Sistema Sebrae buscam assegurar que o Sebrae continue cumprindo os papéis a ele delegados, com a eficiência e a qualidade exigidas das organizações que prestam serviços à sociedade, contemplando a diversidade de necessidades regionais e de segmentação do seu público.



2.

Estratégia de atuação

A estratégia de atuação do Sistema Sebrae orienta-se por uma leitura dos cenários econômico, político e social do país e dos pequenos negócios, da análise do desempenho e das projeções sobre a evolução da instituição no período, bem como de uma reflexão sobre os principais desafios e oportunidades para sua atuação. Também são consideradas a adequação da capacidade operacional, decorrente da previsão para a arrecadação de recursos de contribuição social, a necessidade da melhoria dos recursos tecnológicos e a força de trabalho da instituição.

O Sistema Sebrae propõe a atualização de sua missão institucional para “Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo”, com as principais dimensões de atuação representadas em quatro eixos:

- >> Competitividade dos pequenos negócios;
- >> Competitividade estrutural e sistêmica;
- >> Estímulo ao empreendedorismo;
- >> Excelência na gestão.

A estratégia de atuação é definida pela identificação do foco de cada objetivo estratégico, representado por um conjunto de indicadores e metas, que são desdobrados nos respectivos Planos Plurianuais (PPA) do Sebrae NA e dos Sebrae UF.

Os limites para a aplicação dos recursos, que complementam a estratégia de atuação, foram atualizados em consonância com o novo cenário.

Para operacionalização da estratégia de atuação, serão revistos os Planos de Trabalho, compostos por programas, projetos e atividades, gerenciados segundo a metodologia Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR).

Dessa forma, o modelo de desdobramento e compartilhamento da estratégia, a partir do Direcionamento Estratégico do Sistema Sebrae, passando pela contribuição do Sebrae NA e dos Sebrae UF, até o nível individual, visa garantir o alinhamento e a sinergia necessários para a efetiva geração de valor aos nossos clientes e à sociedade.

2.1. Prioridades Estratégicas

As prioridades estratégicas são as escolhas que indicam o foco de atuação do Sebrae UF ou do Sebrae NA nos quatro eixos estratégicos, cujos resultados contribuirão para o alcance dos objetivos estratégicos no período do PPA, relacionando-se às perspectivas “processos” e “recursos” do Mapa Estratégico local.

2.2. Indicadores dos pequenos negócios e seu ambiente

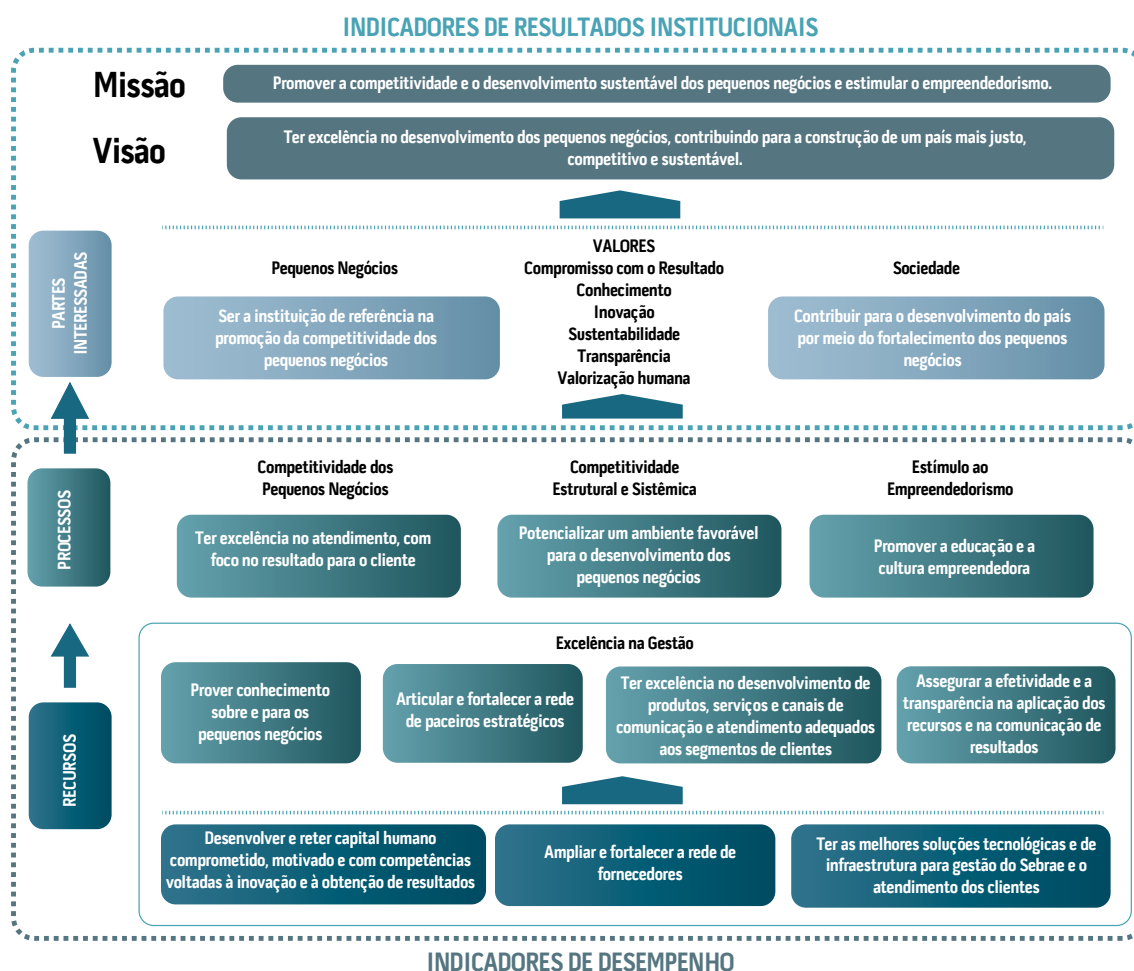
Todas as iniciativas do Sistema Sebrae estão inseridas no contexto dos pequenos negócios brasileiros e do ambiente socioeconômico que os envolve. Por essa razão, o planejamento e o monitoramento da estratégia perpassam a análise dos indicadores dos pequenos negócios e seu ambiente. Estes indicadores referem-se a aspectos externos ao Sistema Sebrae e permitem avaliar a evolução das principais variáveis que compõem o cenário socioeconômico, orientando a atualização ou a reformulação da sua estratégia.

Os indicadores dos pequenos negócios e do seu ambiente, apontados pelos dirigentes do Sistema Sebrae, serão monitorados continuamente e subsidiarão a construção de cenários macroeconômicos e a atuação do Sebrae. Esse conjunto é dinâmico, evoluindo conforme as necessidades identificadas no processo de planejamento.

2.3. Indicadores do Mapa Estratégico

O PPA 2018-2019 está inserido no contexto do Direcionamento Estratégico do Sistema Sebrae, que orienta a atuação do Sebrae até 2022. A figura 1 mostra o mapa que resume o Direcionamento Estratégico, com os objetivos agrupados conforme o tipo de indicador a eles associados.

Figura 1 – Mapa Estratégico 2022



2.3.1. Indicadores de resultados institucionais

Os resultados institucionais são fruto das atividades que o Sebrae desempenha em prol de sua missão e dos resultados obtidos junto aos clientes. Os indicadores destes resultados estão vinculados aos objetivos estratégicos da perspectiva das partes interessadas.

Quadro 1 – Indicadores de resultados institucionais

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE RESULTADO INSTITUCIONAL
Partes interessadas	Ser a instituição de referência na promoção da competitividade dos pequenos negócios	Índice de efetividade do atendimento
		Taxa de resultados alcançados em projetos de atendimento
		Índice de recomendação do Sebrae (NPS)
		Índice de imagem junto aos pequenos negócios
	Contribuir para o desenvolvimento nacional, por meio do fortalecimento dos pequenos negócios	Índice de imagem junto à sociedade

2.3.2. Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho mensuram os resultados das atividades realizadas pelo Sebrae, vinculados aos objetivos estratégicos das perspectivas “processos” e “recursos”. O conjunto de indicadores de desempenho para o PPA é demonstrado nos quadros 2 e 3.

Quadro 2 – Indicadores de desempenho – eixos “competitividade dos pequenos negócios”, “competitividade estrutural e sistêmica” e “estímulo ao empreendedorismo”

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE DESEMPENHO
Processos	Ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente	Índice de satisfação do cliente
		Número de donos de pequenos negócios e potenciais empresários atendidos
		Número de pequenos negócios atendidos – total, Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, com soluções de inovação e fidelizados
	Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios	Número de municípios com políticas de desenvolvimento implantadas
Promover a Educação e a Cultura Empreendedora	Número de potenciais empreendedores atendidos	

Quadro 3 – Indicadores de desempenho – eixo “Excelência na Gestão”

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR DE DESEMPENHO
Processos	Prover conhecimento sobre e para os pequenos negócios	Número de acessos aos conteúdos do Portal Sebrae
	Ter excelência no desenvolvimento de produtos, serviços e canais de comunicação e atendimento adequados aos segmentos de clientes	Índice de aplicabilidade dos produtos e serviços
	Assegurar a efetividade e a transparência na aplicação dos recursos e na comunicação de resultados	Índice de conformidade de auditoria/compliance
Recursos	Desenvolver e reter capital humano comprometido, motivado e com competências voltadas à inovação e à obtenção de resultados	Índice de comportamento organizacional
	Ampliar e fortalecer a rede de fornecedores	Índice de satisfação com os fornecedores
	Ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do Sebrae e o atendimento dos clientes	Índice de satisfação dos clientes internos Índice de sustentabilidade na gestão

2.4. Metas para o PPA 2018-2019

- >> As metas serão propostas pelos Sebrae UF e pelo Sebrae NA, considerando as estratégias prioritizadas, o cenário de receitas, sua capacidade operacional e os desempenhos anteriores;
- >> Os Sebrae UF e o Sebrae NA proporão metas de resultados institucionais e de desempenho para os indicadores do Mapa Estratégico dos eixos “competitividade dos pequenos negócios”, “competitividade estrutural e sistêmica” e “estímulo ao empreendedorismo”, que serão monitoradas nacionalmente (quadros 1 e 2);
- >> Os Sebrae UF poderão propor metas de resultados institucionais e de desempenho locais, que serão monitoradas localmente;
- >> As metas serão aprovadas pelos respectivos Conselhos Deliberativos Estaduais (CDE), consolidadas em metas nacionais e aprovadas pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN).

2.4.1. Metas mobilizadoras

- >> As metas mobilizadoras refletem as prioridades de mobilização dos esforços para a execução do PPA 2018-2019;
- >> Os Sebrae UF e o Sebrae NA poderão selecionar indicadores e propor metas mobilizadoras para os seus respectivos Planos de Trabalho, que serão monitoradas localmente;
- >> O Sebrae UF poderá, em comum acordo com o Sebrae NA, utilizar, para as metas mobilizadoras, outros indicadores além dos disponíveis atualmente nos sistemas de monitoramento.

2.5. Limites para aplicação do orçamento

Os limites e as condições de alocação dos recursos orçamentários são estabelecidos com os seguintes focos:

- >> Objetivos estratégicos;
- >> Grupos de despesas;
- >> Receitas e Fundo de Reserva.

2.5.1. Focando os objetivos estratégicos

- >> O mínimo de 20% do total das aplicações de cada ano em projetos e atividades deve ser alocado em ações vinculadas às classificações funcionais "atendimento com conteúdo de inovação e tecnologia", "desenvolvimento de soluções para o atendimento à inovação e tecnologia", e "promoção de ambiente favorável à inovação" para atender ao objetivo estratégico "ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente";

- >> O mínimo de 2% e o máximo de 6% do valor total das respectivas folhas de pagamento (salários, encargos e benefícios) de cada Sebrae UF e do Sebrae NA devem ser alocados em ações de capacitação dos seus quadros efetivos, vinculadas à classificação funcional “capacitação de recursos humanos – internos”, para atender ao objetivo estratégico “desenvolver e reter capital humano comprometido, motivado e com competências voltadas à inovação e à obtenção de resultados”. Deve ser alocado, também, o custo da Universidade Corporativa Sebrae (UC Sebrae) atribuído a cada Sebrae UF;
- >> O mínimo de 2% do valor da Contribuição Social Ordinária (CSO) deve ser alocado em ações vinculadas à classificação funcional “Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)”, para atender ao objetivo estratégico “ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do Sebrae e o atendimento dos clientes”.

2.5.2. Focando grupos de despesas

- >> **Pessoal, encargos e benefícios:**
 - » **Máximo de 55%** sobre a soma da CSO e das receitas próprias dos Sebrae UF, no exercício;
 - » **Máximo de 15%** sobre a soma da CSO do Sebrae NA e das receitas próprias do Sebrae NA, no exercício;
- >> **Divulgação, anúncio, publicidade e propaganda** (despesas com divulgação de produtos, serviços e ações de natureza institucional):
 - » **Máximo de 3,5%**, para os Sebrae UF, do valor total das receitas previstas no cenário de recursos, excluindo-se as receitas de exercícios anteriores. Na apuração da execução orçamentária, será considerado como limite o valor estabelecido na previsão orçamentária do exercício;
 - » **Máximo de 5,5%**, para o Sebrae NA, do valor total das receitas previstas no cenário de recursos, excluindo-se as receitas de exercícios anteriores. Na apuração da execução orçamentária, será considerado como limite o valor estabelecido na previsão orçamentária do exercício.

- **Bens móveis** (despesas com aquisição de móveis, máquinas e equipamentos):
 - » É permitida a utilização das receitas decorrentes da alienação de bens móveis, e no máximo 3% do total das receitas do exercício, excluindo-se as de Contribuição Social do Sebrae NA (CSN) e as de exercícios anteriores, e os investimentos em infraestrutura de informação e comunicação. Havendo necessidade de investimentos que exijam a superação do limite fixado, o Sebrae UF deverá apresentar à Diretoria Executiva (Direx) do Sebrae NA proposta aprovada pelo respectivo CDE. O acréscimo ocorrido nesse exercício será compensado por redução equivalente nos exercícios seguintes, dentro do período do PPA em vigor.

- >> **Bens imóveis:**
 - » o As aplicações em aquisição, construção ou reforma, com ampliação da área útil de bens imóveis operacionais, ficam condicionadas à prévia aprovação da Diretoria do Sebrae NA e do CDN, conforme previsto na Resolução CDN que regulamenta a matéria.

- >> **CSO no custeio administrativo:**
 - » o A participação da CSO para custeio administrativo, incluindo-se os gastos com a manutenção dos Conselhos, deverá limitar-se ao valor estabelecido para essas despesas, na forma da Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. O valor que exceder esse limite deverá ser suportado por receitas próprias, bem como ser inferior ao previsto nessa natureza de receita, no cenário de recursos do PPA e do orçamento.

2.5.3. Focando as receitas e o Fundo de Reserva

- >> Os Sebrae UF deverão captar, individualmente, o mínimo de 5% de recursos para os Sebrae UF com previsão de CSO até R\$ 70 milhões e acima de R\$ 200 milhões, e o mínimo de 7% de recursos para os demais Sebrae UF, em relação ao total dos recursos da CSO. Estes recursos deverão ser obtidos mediante a geração de receitas de empresas beneficiadas; receitas de convênios, subvenções e auxílios; e receitas de convênios com o Sebrae NA com parceiros externos, que sejam executados no

Sebrae UF, e os recursos financeiros comprovadamente aplicados por parceiros nas iniciativas do Sebrae;

PREVISÃO DE CSO	CAPTAÇÃO DE RECEITA
Até R\$ 70,0 milhões	Mínimo de 5%
Acima de R\$ 70,0 milhões até R\$ 200,0 milhões	Mínimo de 7%
Acima de R\$ 200,0 milhões	Mínimo de 5%

>> **O máximo de 10%** dos recursos da CSO e receitas auferidas pelo Sebrae UF e pelo Sebrae NA poderá ser alocado no **Fundo de Reserva**¹, para 2018, e o **máximo de 20%**, para 2019.

1 Considera-se Fundo de Reserva a diferença entre o cenário de fontes e as aplicações dos recursos do PPA.



3. Cenários de recursos

Os recursos estimados no PPA do Sistema Sebrae compreendem:

- >> Receitas auferidas pelo Sebrae NA;
- >> Receitas auferidas pelos Sebrae UF;
- >> Investimentos alocados por parceiros;
- >> Saldo financeiro do exercício anterior.

O cenário plurianual de recursos orçamentários do Sistema Sebrae é peça fundamental do processo de elaboração do PPA e visa estimar as disponibilidades de recursos financeiros para a execução das despesas com investimentos e custeio da programação do Sistema Sebrae. Ele é composto de:

- >> Receitas auferidas pelo Sebrae NA;
- >> Receitas transferidas pelo Sebrae NA;
- >> Receitas auferidas pelo Sebrae UF.

As receitas oriundas de transferências do Sebrae NA que compõem o cenário de recursos dos Sebrae UF são:

- >> CSO do exercício;
- >> CSN;
- >> Convênios com o Sebrae NA.

A estimativa e a distribuição das receitas de Contribuição Social para o período do PPA foram elaboradas com base nos seguintes parâmetros:

- >> Previsão de arrecadação com atualização do índice de população para 2015 e 2016 com valores estimados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- >> Previsão de arrecadação com atualização do índice de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para 2015 e 2016 com valores divulgados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz);
- >> Para os anos de 2018 e 2019, a previsão será a mesma utilizada para as diretrizes da revisão do PPA e Orçamento 2017.

A distribuição de receita de Contribuição Social obedecerá à forma prevista no art. 11 da Lei nº 8.154/1990 (que alterou a Lei nº 8.029/1990), no Decreto nº 99.570/1990 e nos atos normativos vigentes no Sebrae.

A participação de cada Sebrae UF na distribuição da CSO não poderá ser inferior a 1,5% do total destinado aos Sebrae UF. Os ajustes necessários ocorrerão pela “complementação da programação operacional do Sebrae UF”.

A CSN contemplará recursos do orçamento do Sebrae NA, a serem repassados aos Sebrae UF na execução de ações de programas e projetos de interesse do Sebrae NA.

A estimativa do saldo financeiro do exercício anterior poderá ser feita, além do ano do orçamento, desde que não ultrapasse o valor da disponibilidade financeira apurada na Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ou o valor das aplicações financeiras de longo prazo, ambas do exercício anterior.

3.1. Liberação mensal de recursos

O cronograma mensal de repasse da CSO aos Sebrae UF respeitará a regra de repasse da Receita Federal do Brasil (RFB) para o Sebrae NA, na qual os recursos recebidos no mês são liberados no próprio mês.

A transferência da CSN do Sebrae NA para os Sebrae UF obedecerá ao cronograma definido pela unidade do Sebrae NA gestora do projeto, mediante programação no Sistema de Gestão Estratégica (SGE) e resolução da Direx NA.

O acumulado mensal das fontes de recursos CSO e CSN previstas pelos Sebrae UF deve ser menor ou igual ao valor do montante de recursos de transferência CSO e CSN fixados pelo Sebrae NA na atividade de transferência da Unidade de Gestão Orçamentária e Contabilidade (UGOC) (CSO) e nos projetos/atividades das unidades do Sebrae NA (CSN).

4.

Gestão do PPA

O processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, cujo objetivo é implementar a estratégia definida para a organização.

O PPA é o instrumento que reflete e sistematiza a estratégia do Sistema Sebrae na forma de programas, projetos e atividades, sendo fundamental, portanto, assegurar a sua qualidade, mediante:

- >> A participação efetiva dos conselheiros, dos dirigentes e dos técnicos;
- >> A integração das equipes das unidades do Sistema Sebrae;
- >> A interação efetiva com os parceiros do Sistema Sebrae;
- >> A coerência e a continuidade da atuação orientada para resultados, expressa no PPA vigente.

O PPA deve ser focado em resultados, observando os princípios da transparência, da simplicidade e da flexibilidade, considerando as seguintes premissas:

- >> O horizonte de planejamento é plurianual: o alcance de resultados tende a produzir efeitos mais expressivos em médio e longo prazos, requerendo continuidade e tempo necessários à implementação das ações planejadas;
- >> Os recursos são dimensionados e alocados a partir de estratégias de atuação explícitas: a formulação da estratégia de atuação do Sebrae NA e de cada Sebrae UF, coerente com a realidade local e compatível com o Direcionamento Estratégico do Sistema Sebrae, é a base para orientar a alocação de recursos;
- >> Parcerias são articuladas para agregar competências e recursos: parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor devem ser articuladas no sentido de ampliar a capacidade de alcançar resultados, agregando recursos (financeiros e não financeiros) aos projetos e às atividades constantes do PPA;
- >> Avaliação sistemática do alcance dos resultados para aperfeiçoar a atuação do Sistema Sebrae: a avaliação do alcance das metas e dos resultados dos projetos é o método para medir a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação do Sistema Sebrae, para a proposição de medidas corretivas e preventivas, propiciando uma aprendizagem contínua e sistemática.

Os PPA são submetidos para aprovação dos respectivos Conselhos Deliberativos, e de forma consolidada à aprovação do CDN, podendo ser revisados anualmente conforme parâmetros descritos no item 4.1.

No primeiro ano dos mandatos dos dirigentes do Sistema Sebrae, em função dessa importante alteração de cenário, é revisada toda a carteira de projetos e atividades do PPA, definindo-se a estratégia de atuação, as prioridades, os indicadores e as metas para aquele período de gestão. Nos demais anos dos mandatos, a revisão se dará em função das alterações conjunturais de cenário e de eventuais mudanças de rota na estratégia adotada, que poderão alterar, em maior ou menor escala, o PPA. No primeiro ano do mandato, todos os PPA serão pactuados entre as respectivas Diretorias do Sebrae UF e a Diretoria do Sebrae NA. Nos anos subsequentes, essa pactuação acontecerá em função da necessidade de revisão dos PPA, nos casos previstos no item 4.1, ou a critério da Diretoria do Sebrae NA.

As metas propostas e os resultados alcançados para o período do mandato vigente serão evidenciados por meio de relatórios específicos.

4.1. Revisão do PPA

A revisão do PPA é um processo dinâmico, que visa atualizar e ajustar o plano, por meio de avaliações e correções de rota. O foco da revisão são as mudanças relevantes no cenário de atuação local e a incorporação de novos recursos ao PPA, e não a reformulação generalizada de toda a carteira de projetos e atividades.

O Sebrae UF deverá rever o seu PPA, repactuar-lo com a Direx do Sebrae NA e submetê-lo à aprovação do CDE nos seguintes casos:

- >> Reprogramação com a Direx NA e aprovação do respectivo CDE e do CDN:
 - » Quando a variação no valor total dos recursos aprovados para o PPA for superior a 15%, excluindo-se os recursos destinados a projetos de construção e reformas e os recursos de transferência do Sebrae NA para projetos não previstos anteriormente.

- >> Repactuação com a Direx NA:
 - » Quando houver redução das metas de resultados institucionais ou de desempenho;
 - » Quando ocorrerem as seguintes alterações no PPA, decorrentes da movimentação de recursos para a criação, a extinção e o redimensionamento de projetos e atividades, excluindo-se destes os recursos destinados a projetos de construção e reformas e os recursos de transferência do Sebrae NA para projetos não previstos anteriormente:

- >> A soma das movimentações de recursos em projetos e atividades indicarem acréscimo superior a 20% do valor total dos recursos orçamentários de projetos e atividades aprovados para o exercício;
- >> A soma das movimentações de recursos em projetos indicarem redução maior que 20% do valor total dos recursos orçamentários de projetos aprovados para o exercício.

O Sebrae UF deverá encaminhar proposta de reprogramação ou repactuação ao Sebrae NA em nota técnica contendo os elementos necessários para a avaliação e a deliberação da Direx NA, até o mês de junho.

4.2. Consolidação do PPA

Os PPA e os orçamentos, a serem pactuados com a Direx do Sebrae NA e aprovados pelo CDE, devem ser organizados com, no mínimo, o seguinte conjunto de informações:

- >> Estratégia de atuação:
 - » Explicitação das mudanças ocorridas em relação ao PPA vigente, em especial quanto à estratégia de atuação (prioridades estratégicas, novos projetos, projetos descontinuados e alterados) e quanto ao cenário de recursos;
 - » Objetivos, prioridades e metas;
 - » Cenário de recursos anual e plurianual;
 - » Contribuição estratégica da carteira de projetos, anual e para o biênio;
 - » Principais macrosegmentos atendidos;
 - » Origem e aplicação de recursos, anual e plurianual.
- >> Medidas de gestão:
 - » Apresentação das medidas de gestão necessárias à implementação do PPA, que enfatizem questões críticas que afetem o desempenho do Sebrae UF e dependam de orientações do corpo diretivo.

5.

Disposições finais

- >> É vedada a transferência de recursos para entidades parceiras, destinada a aplicações em bens móveis e imóveis;
- >> Os investimentos de parceiros (alavancagem) deverão ser objeto de pactuação, por ocasião da estruturação do projeto, com registro no SGE;
- >> A gestão do PPA e do orçamento será realizada no SGE e monitorada por meio do Sistema de Monitoramento Estratégico (SME);
- >> As situações não previstas serão decididas pela Diretoria do Sebrae NA, em acordo com o CDN.

6.

Documentos de referência

- >> Direcionamento Estratégico do Sistema Sebrae 2022;
- >> Indicadores do Planejamento 2018-2019;
- >> O Público do Sebrae;
- >> Manual do PPA e Orçamento do Sistema Sebrae;
- >> Manual de Programas, Projetos e Atividades;
- >> Estratégias Nacionais de Atuação.



7. Calendário

Aprovação das diretrizes pelo CDN	27 de abril
Envio, pelo Sebrae NA, das Estratégias Nacionais de Atuação	12 de junho
Disponibilização do PPA e do orçamento dos Sebrae UF para o Sebrae NA	Até 18 de agosto
Análise de consistência do PPA dos Sebrae UF pela UGE e UGOC NA	De 21 de agosto a 6 de setembro
Conclusão da revisão do PPA e elaboração do orçamento do Sebrae NA	22 de setembro
Envio formal do PPA e do orçamento ao Sebrae NA, com a respectiva aprovação pelo CDE	Até 27 de outubro
Aprovação, pelo CDN, do PPA e do orçamento do Sistema	23 de novembro
Envio do PPA e do orçamento do Sistema aprovado pelo CDN aos Sebrae UF e ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	30 de novembro



Anexo

Cenário de recursos

Receita de Contribuição Social
Consolidação da distribuição dos recursos
PPA 2018 e 2019

R\$ 1.000

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO LEGAL (LEI Nº 8154 / 90)				PLANO DE APLICAÇÃO CDN			TOTAL CSO	
	OPERACIONAL	CUSTEIO	SUBTOTAL	% PARTICIPAÇÃO	EQUALIZAÇÃO	COMPLEMENTO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL	SUBTOTAL	VALOR	% PARTICIPAÇÃO
REGIÃO NORTE	88,580	27,185	115,765	8.51	91,945	53,330	145,275	261,040	13.28
Acre	3,883	3,509	7,392	0.54	11,153	10,944	22,097	29,489	1.50
Amapá	3,315	3,463	6,778	0.50	10,926	11,785	22,711	29,489	1.50
Amazonas	22,139	4,400	26,539	1.95	16,824	4,180	21,004	47,543	2.42
Pará	38,943	4,827	43,770	3.22	16,824	5,458	22,282	66,052	3.36
Rondônia	9,811	3,817	13,628	1.00	13,232	2,629	15,861	29,489	1.50
Roraima	2,553	3,464	6,017	0.44	10,699	12,773	23,472	29,489	1.50
Tocantins	7,936	3,705	11,641	0.86	12,287	5,561	17,848	29,489	1.50
REGIÃO NORDESTE	267,691	40,308	307,999	22.63	138,258	47,533	185,791	493,790	25.12
Alagoas	15,074	3,882	18,956	1.39	15,576	3,716	19,292	38,248	1.95
Bahia	73,204	6,197	79,401	5.83	10,699	10,412	21,111	100,512	5.11
Ceará	41,484	4,878	46,362	3.41	16,824	6,542	23,366	69,728	3.55
Maranhão	29,144	4,234	33,378	2.45	16,824	5,090	21,914	55,292	2.81
Paraíba	18,764	4,063	22,827	1.68	16,824	4,200	21,024	43,851	2.23
Pernambuco	47,375	5,336	52,711	3.87	16,824	7,393	24,217	76,928	3.91
Piauí	14,288	3,846	18,134	1.33	15,425	3,580	19,005	37,139	1.89
Rio Grande do Norte	17,373	4,078	21,451	1.58	15,425	3,600	19,025	40,476	2.06
Sergipe	10,985	3,794	14,779	1.09	13,837	3,000	16,837	31,616	1.61
REGIÃO SUDESTE	556,395	43,721	600,116	44.09	38,222	79,216	117,438	717,554	36.50
Espírito Santo	24,474	4,642	29,116	2.14	16,824	4,916	21,740	50,856	2.59
Minas Gerais	122,528	9,450	131,978	9.70	10,699	16,238	26,937	158,915	8.08
Rio de Janeiro	95,077	7,985	103,062	7.57	10,699	15,018	25,717	128,779	6.55
São Paulo	314,316	21,644	335,960	24.68	-	43,044	43,044	379,004	19.28
REGIÃO SUL	193,760	20,817	214,577	15.77	44,347	28,682	73,029	287,606	14.63
Paraná	71,063	7,168	78,231	5.75	16,824	10,180	27,004	105,235	5.35
Rio Grande do Sul	76,991	7,746	84,737	6.23	10,699	11,651	22,350	107,087	5.45
Santa Catarina	45,706	5,903	51,609	3.79	16,824	6,851	23,675	75,284	3.83
REGIÃO CENTRO OESTE	103,449	19,108	122,557	9.01	65,288	18,076	83,364	205,921	10.47
Distrito Federal	19,514	4,354	23,868	1.75	15,652	3,638	19,290	43,158	2.19
Goiás	40,492	5,445	45,937	3.38	16,824	6,058	22,882	68,819	3.50
Mato Grosso	23,760	4,767	28,527	2.10	16,483	4,122	20,605	49,132	2.50
Mato Grosso do Sul	19,683	4,542	24,225	1.78	16,329	4,258	20,587	44,812	2.28
Sebrae/UF	1,209,875	151,139	1,361,014	45.00	378,060	226,837	604,897	1,965,911	65.00
Sebrae/NA	1,512,238	151,224	1,663,462	55.00	907,342	-	907,342	1,058,565	35.00
Total Líquido	2,722,113	302,363	3,024,476	100.00	1,285,402	226,837	1,512,239	3,024,476	100.00
Taxa INSS	//////////	109,696	109,696	3.50	//////////	//////////	//////////	109,696	3.50
Total Bruto	2,722,113	412,059	3,134,172	100.00	2,192,744	226,837	1,512,239	3,134,172	100.00



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

0800 570 0800 / sebrae.com.br